



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 122/2018 DO CONTRATO 129/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº. 129/2017: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado no Dr. Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Quadra 09, Lote 04, Cajá, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 074/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18145/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2163.339039.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.538.028/0001-51, com sede na Avenida Santos Dumont, S/N, Edf. Mearim, Sala 101, Km 04, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **01/11/2018**, com término em **01/11/2019**, mantidas as mesmas condições conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Administração.

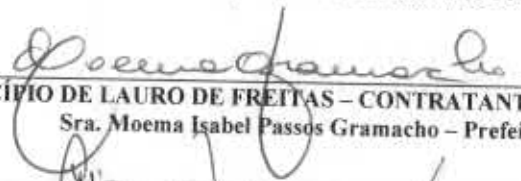
CLAUSULA SEGUNDA – Este contrato será rescindido sem qualquer ônus para a contratante, a partir da celebração de novo contrato oriundo do procedimento licitatório em curso.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

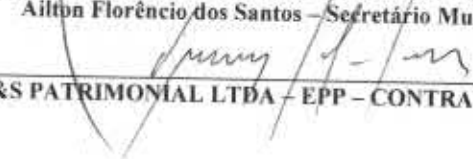
CLAUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, BA, 01 de Novembro de 2018.

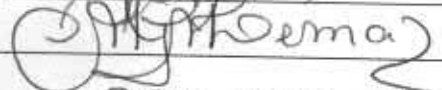

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal


M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

229.398-305-68


CIDA DA S. SANTOS CRUSCÉ
PROCURADORA MUNICIPAL
MAT. 66413